TRT-19ª REGIÃO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

INFORMATIVO DE PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA

Este informativo destina-se a divulgar, de forma resumida, os precedentes obrigatórios, as teses jurídicas e os temas julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos do art. 926, § 2º, do CPC.

NÚMERO 262| GUIÁNIA, GOIÁS | 12 DE MAIO DE 2025

PRECEDENTES

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA
TEMAS JULGADOS
TESES FIXADAS E PUBLICADAS *

IRR 138 - TST - 89-00000.32.2023.5.12.0037 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: a) Os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade e ao pagamento à parte da vigência da Lei nº 13.342/2016, tendo em vista a natureza das atividades exercidas e a ausência de contato habitual com pacientes em ambiente hospitalar?

Tese Fixada: A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade, em grau médio, independentemente de habitualidade de contato com pacientes em ambiente hospitalar.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000032-20.2023.5.12.0037/2#0

IRR 179 - TST - 000 - 00000-55.2024.5.08.0108 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: Analisando dúvida sobre a data de início de prazo para ajuizamento de ação rescisória, qual o termo inicial do prazo decadencial?

Tese Fixada: A dúvida razoável a objetiva sobre a data de início do prazo decadencial a ser contemplada pela ação rescisória é também não atua a garantia de empregar o patamar.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000055-25.2024.5.08.0108/2#0

IRR 180 - TST - 000 - 00000427-81.2023.5.05.0195 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: Diante da aprovação e multa de artigo 497 da CLT quando inaugurada em contestação e virtude ao empregado, o empregado tem direito à multa do art. 497 da CLT?

Tese Fixada: É indevida a multa do art. 497 da CLT no caso de reintegração em decorrência de dispensa discriminatória, nos termos da Súmula 443 do TST.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000042-77.2023.5.05.0195/2#0

IRR 181 - TST - 000 - 00000473-37.2024.5.05.0371 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: Tratando-se de ação rescisória ajuizada com base em prova nova, a parte autora deve demonstrar a inviabilidade de sua produção na ação originária?

Tese Fixada: O juízo rescisório não tem natureza salvo quando o empregado conta para o cadeia, independentemente de valor da causa e quantidade.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000047-37.2024.5.05.0371/2#0

IRR 123 - TST - 0864g-00.0769.40.2022.5.05.0191 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: a) Qual o prazo prescricional para a pretensão de ressarcimento ao empregador, quando o empregado for condenado em ação regressiva proposta por terceiro?

Tese Fixada: A pretensão de ressarcimento da Súmula 156 do TST, que começa a contar da data em que o empregador for condenado em ação regressiva proposta por terceiro.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000864-00.2022.5.05.0191/2#0

IRR 124 - TST - 99 - 00012110-80.2023.5.09.0096 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: A regularização supervenientes da Súmula 156 do, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva?

Tese Fixada: A vedação da Súmula 156 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000012-11.2023.5.09.0096/2#0

IRR 125 - TST - 99 - 00010445-77.2022.5.04.0821 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: Trata-se monocraticamente de estabelecimento em descontinuidade de exercício de empregados, previstos no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, a) Qual o prazo prescricional para a pretensão de ressarcimento ao empregador, quando o empregado for condenado em ação regressiva proposta por terceiro?

Tese Fixada: Trata-se de garantia provisória de emprego prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, não é necessário o afastamento por período superior a 15 quinze dias e a percepção de auxílio-doença acidentário, desde que reconhecido, pela a cessação do contrato de trabalho, o nexo causal ou concausal entre a doença profissional ou do trabalho e a execução do contrato de trabalho.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001044-77.2022.5.04.0821/2#0

IRR 126 - TST - 99 - 00010907-54.2023.5.04.0384 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: Qual é o prazo para recurso para os de prazo em dobro, previsto no art. 191, V, do CPC, para os litisconsortes com diferentes procuradores?

Tese Fixada: Aplica-se a prerrogativa prevista no artigo 191, III, do CPC, para os litisconsortes com diferentes procuradores, desde que não haja prejuízo à defesa.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001090-75.2023.5.04.0384/2#0

IRR 127 - TST - 99 - 00010023-39.2023.5.04.0197 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: A parte da vigência da Lei nº 13.467/17, a) Para a vedação do período notificante, nos termos do art. 73, § 2º, da CLT, a vigência da Lei nº 13.467/17 deve ser considerada a partir da vigência da Lei nº 13.467/17, ou a partir da edição da medida provisória que alterou a redação do artigo 611-A, da CLT?

Tese Fixada: Entende-se como vedação do artigo 73, § 2º, da CLT, a partir da vigência da Lei nº 13.467/17, ou a partir da edição da medida provisória que alterou a redação do artigo 611-A, da CLT?

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001002-39.2023.5.04.0197/2#0

IRR 128 - TST - 99 - 00010221-76.2021.5.07.0174 - Tese Fixada - Acórdão publicado

Questão Submetida a Julgamento: Qual o termo inicial para a contagem do prazo decadencial de dois anos para o ajuizamento de ação rescisória fundada em prova nova?

Tese Fixada: O termo inicial da contagem do prazo decadencial de dois anos para o ajuizamento de ação rescisória fundada em prova nova é a data em que a parte autora tomou ciência da existência do documento novo.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001022-76.2021.5.07.0174/2#0

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TEMAS AFETADOS
DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO ESPECÍFICA

IRR 92 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0010171-25.2023.5.03.0051 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: a) O prazo prescricional para a pretensão de ressarcimento ao empregador, quando o empregado for condenado em ação regressiva proposta por terceiro, previsto no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, a) Qual o prazo prescricional para a pretensão de ressarcimento ao empregador, quando o empregado for condenado em ação regressiva proposta por terceiro?

Tese Fixada: Trata-se de garantia provisória de emprego prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, não é necessário o afastamento por período superior a 15 quinze dias e a percepção de auxílio-doença acidentário, desde que reconhecido, pela a cessação do contrato de trabalho, o nexo causal ou concausal entre a doença profissional ou do trabalho e a execução do contrato de trabalho.

Situação: Tema julgado. Publicado o acórdão em 9/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0010171-25.2023.5.03.0051/2#0

IRR 93 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0010159-27.2021.5.01.0037 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Qual o termo inicial do prazo prescricional para a pretensão de ressarcimento ao empregador, quando o empregado for condenado em ação regressiva proposta por terceiro?

Tese Fixada: Trata-se de garantia provisória de emprego prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, não é necessário o afastamento por período superior a 15 quinze dias e a percepção de auxílio-doença acidentário, desde que reconhecido, pela a cessação do contrato de trabalho, o nexo causal ou concausal entre a doença profissional ou do trabalho e a execução do contrato de trabalho.

Situação: Tema afetado. Decisão de afetação de Relator do TST, Min. Alexandre Agra Belmonte, em 16/4/2025. Determinação de Suspensão **(Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST e Recursos Ordinários suspensos no TRT)**.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0010159-27.2021.5.01.0037/2#0

IRR 106 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000402-48.2024.5.17.0016 - Publicada decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Qual o prazo aplicável e o termo inicial da prescrição de execuções individualizadas, decididas em ações coletivas?

Tese Fixada: Tema afetado. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 16/5/2025 (art. 28, do RITST). Determinação de Suspensão **(Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)**.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 01/04/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000402-48.2024.5.17.0016/2#0

IRR 108 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000068-43.2023.5.10.0101 e 10076142-81.2021.5.02.0069 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A aplicação especial, restritiva ou flexibilização do empregado (Banco Santander S.A.), a) Ainda se aplica a Súmula 156 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Tese Fixada: Tema afetado. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 15/4/2025 (art. 28, do RITST). Determinação de Suspensão **(Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)**.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 01/04/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000068-43.2023.5.10.0101/2#0

IRR 110 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000070-80.2023.5.09.0654 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Qual o prazo aplicável e o termo inicial da prescrição de execuções individualizadas, decididas em ações coletivas?

Tese Fixada: Tema afetado. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 16/5/2025 (art. 28, do RITST). Determinação de Suspensão **(Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)**.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 01/04/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000070-80.2023.5.09.0654/2#0

IRR 111 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000150-89.2023.5.06.0041 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Controvérsia consistente em saber se a norma coletiva que limita ou restringe o pagamento de horas extras prefixadas viola o princípio constitucional da isonomia?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000150-89.2023.5.06.0041/2#0

IRR 112 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000070-81.2023.5.04.0261 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: O entendimento firmado no julgamento do paradigma de origem (IRR-10169-57.2013.5.05.0024) deve ser aplicado também aos casos em que o empregado for contratado para o exercício de cargo de confiança bancária?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000070-81.2023.5.04.0261/2#0

IRR 113 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000070-39.2024.5.08.0004 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: O dever-informativo no pagamento de parcela de obrigação acessória em um período de natureza salarial, a) Qual o prazo prescricional para a pretensão de ressarcimento ao empregador, quando o empregado for condenado em ação regressiva proposta por terceiro?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000070-39.2024.5.08.0004/2#0

IRR 91 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0010985-33.2022.5.03.0152 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Prevalecerá a hipótese de prescrição intercorrente do art. 11-A, § 2º, a) possível o reconhecimento de ofício da prescrição intercorrente?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator de 7/4/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0010985-33.2022.5.03.0152/2#0

IRR 94 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000252-23.2022.5.03.0071 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A consolidação do benefício da justa gratuita à pessoa física, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Tese Fixada: Tema afetado. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 15/4/2025 (art. 28, do RITST). Determinação de Suspensão **(Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)**.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 01/04/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000252-23.2022.5.03.0071/2#0

IRR 95 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0010164-66.2023.5.03.0180 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Qual o prazo aplicável e o termo inicial da prescrição de execuções individualizadas, decididas em ações coletivas?

Tese Fixada: Tema afetado. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 16/5/2025 (art. 28, do RITST). Determinação de Suspensão **(Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)**.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 01/04/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0010164-66.2023.5.03.0180/2#0

IRR 96 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000070-95.2023.5.04.0561 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Controvérsia consistente em saber se a norma coletiva que limita ou restringe o pagamento de horas extras prefixadas viola o princípio constitucional da isonomia?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000070-95.2023.5.04.0561/2#0

IRR 98 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000070-87.2023.5.04.0201 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: As prorrogações por empregados dependem apenas da predominância da natureza objetiva dos empregados, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Tese Fixada: Tema afetado. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 15/4/2025 (art. 28, do RITST). Determinação de Suspensão **(Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST)**.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 01/04/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000070-87.2023.5.04.0201/2#0

IRR 99 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0021297-34.2024.5.04.0334 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: a) O método de cálculo da diferença devida em virtude da supressão ou redução indevida da hora noturna reduzida, a) Qual o prazo prescricional para a pretensão de ressarcimento ao empregador, quando o empregado for condenado em ação regressiva proposta por terceiro?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0021297-34.2024.5.04.0334/2#0

IRR 100 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0020196-54.2022.5.04.0407 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A consolidação do benefício da justiça gratuita à pessoa física, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0020196-54.2022.5.04.0407/2#0

IRR 101 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000977-13.2023.5.02.0441 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: a) O entendimento de que os contratos de emprego celebrados anteriormente à vigência da Lei nº 13.467/17, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000977-13.2023.5.02.0441/2#0

IRR 102 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000426-97.2023.5.20.0003 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: O entendimento de que os contratos de emprego celebrados anteriormente à vigência da Lei nº 13.467/17, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000426-97.2023.5.20.0003/2#0

IRR 103 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000477-55.2023.5.06.0121 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Controvérsia referente ao pagamento de salário-paternidade em período concomitante à fruição de auxílio-doença previdenciário.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000477-55.2023.5.06.0121/2#0

IRR 104 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000555-88.2023.5.17.0009 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: O trabalho executado em ambientes de duto transportadores de gás informante ao exercício de insalubridade em atividades ou operações em contato com agentes químicos prejudiciais à saúde, conforme Anexo 13 da NR-15?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 24/4/2025 (art. 28, do RITST).

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000555-88.2023.5.17.0009/2#0

IRR 105 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000477-87.2022.5.12.0008 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A aquisição de empregados em turnos ininterruptos, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 15/4/2025 (art. 28, do RITST).

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000477-87.2022.5.12.0008/2#0

IRR 109 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000775-22.2022.5.11.0019 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A auditoria do recolhimento a auditoria em que deverão prestar depoimento pessoal resultou em confissão ficta ou a produção de prova testemunhal, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Tese Fixada: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 16/5/2025 (art. 28, do RITST).

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000775-22.2022.5.11.0019/2#0

IRR 115 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0001297-82.2022.5.17.0141 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A utilização normativa coletiva que institui banco de horas anual para atividades com reconhecimento compatível para empresas.

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação do Relator de 24/4/2025 (art. 28, do RITST). **Determinação de suspensão nacional**.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0001297-82.2022.5.17.0141/2#0

IRR 116 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000556-16.2023.5.03.0099 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: Considerando-se a base fixada pela Súmula 5 Tribunal Federal no Tema 5 - STF do Tabela de Reajustamento Cartel, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação em 24/4/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000556-16.2023.5.03.0099/2#0

IRR 114 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000556-16.2021.5.03.0099 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação em 24/4/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000556-16.2021.5.03.0099/2#0

IRR 117 - TST - IncSupRelRevMatRep - 0000032-52.2023.5.05.0008 - Publicada a decisão de afetação

Questão Submetida a Julgamento: A) Ainda é correta determinado pelo empregador ao empregado, a) Ainda se aplica a Súmula 463 do TST, que empregou o pedido de Lotes Indústria em ação civil pública ou ação coletiva, após a vigência da Lei nº 13.467/17?

Situação: Tema afetado. Não foi determinada de suspensão. Conclusão ao Relator em 5/5/2025. Decisão de afetação em 24/4/2025.

Acesse o inteiro teor do acórdão: Acesse: https://pje.trt19.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0000032-52.2023.5.05.0008/2#0

Informativo de Precedentes e Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é elaborado pela Coordenadoria de Jurisprudência e Gestão de Precedentes.
Rua 13 de Maio, nº 1.833, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.030-011
E-mail: precedentes@trt19.jus.br
Publicação disponível em: www.trt19.jus.br/precedentes

* AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA SEÇÃO SÃO EXTRAÍDAS DIRETAMENTE DOS TEMAS QUE SÃO OBJETO DE AFETAÇÃO, NÃO HAVENDO QUALQUER ANÁLISE OU INTERPRETAÇÃO DA RESOLUÇÃO PELA EQUIPE DE PRECEDENTES.